

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal do Judicial de Paços
de Ferreira**

2º Juízo

Processo nº 1462/10.3TBPFR

Insolvência de “PORTEME – Portas e Derivados, S.A.”

V/Referência:

Data:

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que vai ser junta aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE, dentro do prazo previsto neste mesmo artigo.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 15 de Novembro de 2010

Insolvência de “PORTEME – PORTAS E DERIVADOS, S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1462/10.3TBPFR do 2º Juízo do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira

I – Identificação do Devedor

“**PORTEME – Portas e Derivados, S.A.**”, sociedade Comercial anónima, com sede social em Gomil, freguesia de Frazão, concelho de Paços de Ferreira, com o NIPC 500 367 418, tendo por objecto social o fabrico e comercialização de portas e actividades conexas.

A sociedade encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira, com o número 500367418 (corresponde à anterior matrícula nº 111/19750321 desta mesma Conservatória), tem actualmente um capital social de Euros 1.500.000,00, correspondente a 150.000 acções de valor nominal de Euros 10,00 cada.

A composição dos seus órgãos sociais, para o biénio 2009/20010, é a seguinte:

1. Conselho de Administração:

1.1. Presidente: Paulo Moutinho Martins

1.2. Vogal: Urânia Maria Costa da Silva

2. Fiscal Único: Ribeiro Pires & Sousa, ROC, representada por Rui Alberto Machado, ROC

3. Suplente do Fiscal Único: Manuel Calvão Pires

Forma de obrigar a sociedade: intervenção do presidente do conselho de administração

Estrutura da administração: compete a um conselho de administração composto por dois membros, exercendo um as funções de presidente e outro as funções de vogal

Estrutura de fiscalização: compete a um fiscal único e um suplente

Duração dos mandatos: 2 anos

Código de acesso à Certidão Permanente: 0872-8201-0559

Insolvência de “PORTEME – PORTAS E DERIVADOS, S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1462/10.3TBPFR do 2º Juízo do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente localiza-se Gomil, freguesia de Frazão, concelho de Paços de Ferreira. O respectivo imóvel é arrendado.

A devedora dedica-se, desde 1975, ao fabrico e comercialização de portas de madeira para a indústria da construção civil, especificamente para o mercado da habitação destinado ao consumidor final. A crise que se verifica neste sector afectou de forma determinante as vendas da empresa, originando uma queda drástica nas vendas nos últimos três anos em cerca de 1/3: redução em cerca de 20% no volume de vendas do ano 2008 relativamente ao ano de 2007 e redução em cerca de 15% no volume de vendas do ano de 2009 relativamente ao ano de 2008.

Para agravar ainda mais a situação de quebra de vendas e porque a situação é transversal no mercado em relação aos seus demais concorrentes, resulta que as vendas efectuadas são feitas com uma menor margem e com prazos médios de recebimento muitíssimo mais alargados que o habitual. Neste período de três anos (2007 a 2009) a margem bruta das vendas da empresa desce de um valor próximo dos 40% para 32%.

Por outro lado, o desvio dos negócios para o mercado Espanhol revelou-se também penalizante em termos de tesouraria, fruto do maior prazo médio de pagamento característico deste mercado, o que obrigou a devedora a implementar redução drástica de custos a vários níveis.

As demonstrações financeiras da devedora evidenciam os factos atrás relatados:

Rubricas	2007	2008	Variação 2008/2007		2009	Variação 2009/2008	
Volume de Negócios	9.019.555 €	7.294.019 €	-1.725.536 €	-19%	6.200.454 €	-1.093.565 €	-15%
Variação da Produção	-35.679 €	246.421 €	282.100 €	-791%	-113.563 €	-359.984 €	-146%
C.M.V.M.C.	5.418.570 €	4.425.849 €	-992.721 €	-18%	4.213.536 €	-212.313 €	-5%
<i>Margem Bruta</i>	<i>39,53%</i>	<i>39,32%</i>	<i>-0,21%</i>	<i>-0,52%</i>	<i>32,04%</i>	<i>-7,28%</i>	<i>-18,51%</i>
F.S.E.	1.364.477 €	1.724.755 €	360.278 €	26%	1.522.377 €	-202.378 €	-12%
Custos com o Pessoal	1.625.208 €	1.615.475 €	-9.733 €	-1%	1.536.397 €	-79.078 €	-5%
Total dos Proveitos e Ganhos	9.467.025 €	7.659.194 €	-1.807.831 €	-19%	6.106.994 €	-1.552.200 €	-20%
Total dos Custos e Perdas	9.170.765 €	8.627.144 €	-543.621 €	-6%	7.994.386 €	-632.758 €	-7%
Resultados Operacionais	127.907 €	-681.832 €	-809.739 €	-633%	-1.635.843 €	-954.011 €	140%
Resultado Líquido	296.260 €	-967.950 €	-1.264.210 €	-427%	-1.887.392 €	-919.442 €	95%

Insolvência de “PORTEME – PORTAS E DERIVADOS, S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1462/10.3TBPFR do 2º Juízo do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira

Rubricas	2007	2008	Variação 2008/2007		2009	Variação 2009/2008	
Activo	7.253.623 €	7.120.583 €	-133.040 €	-2%	5.926.732 €	-1.193.851 €	-17%
<i>Imobilizado</i>	8.255.653 €	8.495.004 €	239.351 €	3%	8.522.293 €	27.289 €	0%
<i>Amortizações</i>	-5.824.327 €	-6.247.412 €	-423.085 €	7%	-6.656.407 €	-408.995 €	7%
<i>Existências</i>	1.740.273 €	2.021.447 €	281.174 €	16%	1.213.145 €	-808.302 €	-40%
<i>Dívidas de Terceiros</i>	3.014.258 €	2.796.132 €	-218.126 €	-7%	2.730.128 €	-66.004 €	-2%
<i>Títulos Negociáveis</i>	6.414 €	11.914 €	5.500 €	86%	14.914 €	3.000 €	25%
<i>Disponibilidades</i>	51.844 €	29.159 €	-22.685 €	-44%	88.435 €	59.276 €	203%
<i>Acréscimos e diferimentos</i>	9.508 €	14.339 €	4.831 €	51%	14.224 €	-115 €	-1%
Passivo	5.014.257 €	5.849.167 €	834.910 €	17%	6.542.707 €	693.540 €	12%
Capital Próprio	2.239.366 €	1.271.416 €	-967.950 €	-43%	-615.975 €	-1.887.391 €	-148%
<i>Capital</i>	1.500.000 €	1.500.000 €	0 €	0%	1.500.000 €	0 €	0%
<i>Prestações Suplementares</i>	250.000 €	25.000 €	-225.000 €	-90%	250.000 €	225.000 €	900%

Verifica-se que o exercício de 2008 marca o início das dificuldades da PORTEME, já que é a partir deste que passa a apresentar resultados operacionais negativos, indicador de que está a exercer uma actividade de forma deficitária. A redução do volume de negócios tem vindo a acentuar-se desde o exercício de 2007, traduzindo, como atrás referido, a crise que se verifica no sector em que a devedora se insere. A redução do volume de negócios não sendo acompanhada com medidas eficazes que visem a redução dos custos de funcionamento conduz, inevitavelmente, a situações de estrangulamento de tesouraria. No caso em apreço, a PORTEME não teve capacidade para adequar, forma célere e eficaz, a sua estrutura produtiva - nº de colaboradores - às novas condições do mercado e do seu volume de negócios. Repare-se que apesar de se verificar uma acentuada redução no volume de negócios, os custos com pessoal mantêm-se praticamente inalterados (apenas uma redução de 5%). Os resultados operacionais negativos de 2009 são 1,4 vezes superiores aos verificados em 2008, e atingem um valor superior a 1,6 milhões de Euros.

No relatório de gestão para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, a Administração da devedora perspectivava para 2010 um ano muito difícil, antecipando já uma nova redução do volume de negócios e com impacto directo nos resultados bem como a possibilidade de ter de tomar medidas drásticas tendo em vista salvaguardar o seu futuro.

A devedora ainda encetou no início do ano uma tentativa de reestruturação mas sem sucesso face às difíceis condições impostas por alguns credores.

Insolvência de “PORTEME – PORTAS E DERIVADOS, S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1462/10.3TBPFR do 2º Juízo do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira

O estrangulamento da sua tesouraria atingiu tais níveis, que se viu sem capacidade financeira para, a partir de Agosto de 2010, proceder ao pagamento dos salários. Perante esta situação, os cerca de 110 colaboradores que possui procederam, na quase totalidade, à rescisão/suspensão dos contratos de trabalho.

Numa situação normal, este facto constituiria um motivo para o encerramento da devedora. Contudo, face ao *goodwill* que possui, resultante da sua antiguidade e da sua excelente posição no mercado, mantém a sua actividade numa vertente comercial, escoando o stock que ainda possui.

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade insolvente está organizada e processada até ao final do mês de Setembro de 2010, tendo sido cumpridas as obrigações declarativas em sede de IVA daí emergentes.

Apesar de encerradas, as contas dos exercícios de 2008 e 2009 ainda não foram objecto de certificação pelo Revisor Oficial de Contas pelo facto de faltar alguma informação relacionada com os critérios valorimétricos das existências e o respectivo valor de mercado.

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Apesar da quase totalidade dos colaboradores da PORTEME terem procedido à rescisão/suspensão dos contratos de trabalho, esta mantém-se em actividade, ao nível comercial, tendo mantido a confiança dos seus clientes.

O futuro da empresa passa por uma nova estratégia, deixando de lado a sua actividade industrial e dedicando-se a uma actividade comercial. O *know-how* que a devedora possui e a sua antiguidade no mercado, conferem-lhe uma vantagem competitiva relativamente aos seus concorrentes que, caso se verifique o seu encerramento, se perderá.

Insolvência de “PORTEME – PORTAS E DERIVADOS, S.A.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1462/10.3TBPFR do 2º Juízo do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira

É pois nesta perspectiva de aproveitamento do seu *goodwill*, que a devedora se propõe apresentar aos credores um plano de insolvência que preveja a manutenção da sua actividade.

Assim, e considerando que:

- a.** Por sentença datada de 10 de Setembro de 2010, a administração da massa insolvente foi entregue ao devedor, nos termos do artigo 224º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas;
- b.** Um dos pressupostos da administração pelo devedor é o de este, no prazo de 30 dias, apresentar um plano de insolvência que preveja a continuidade da exploração (conforme dispõe a alínea b) do nº 2 daquele mesmo artigo);
- c.** Ainda não foi junto aos autos o plano de insolvência dentro do prazo previsto na disposição legal atrás referida;

entendo que os credores deverão:

- a.** Determinar a suspensão da liquidação e partilha da massa insolvente e consequentemente determinar a manutenção da actividade do estabelecimento do devedor;
- b.** Cometer ao devedor a administração do estabelecimento compreendido na massa insolvente;
- c.** Cometer ao devedor o encargo de elaborar o plano de insolvência em prazo a fixar na assembleia de credores;

e, posteriormente, ser designada a data para a realização da assembleia de credores para discutir e votar a proposta de plano de insolvência apresentada pela sociedade insolvente, nos termos previstos no artigo 209º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Castelões, 15 de Novembro de 2010

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Inventário
(**A r t i g o 1 5 3 ° d o C . I . R . E .**)

Insolvência de “PORTEME – Portas e Derivados, S.A.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 1462/10.3TBPR do 2º Juízo do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira

Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

I - Bens que integram o activo da sociedade:

Conta	Investimentos	Bruto	Ajustamentos	Líquido
41	Investimentos Financeiros	175.056		175.056
411	Participações de Capital ¹	175.056		175.056
43	Activos Fixos Tangíveis	7.921.560	6.552.968	1.368.592
4312	Edifícios e Outras Construções	2.365.845	1.802.515	563.330
4313	Equipamento Básico	4.408.712	3.712.225	696.487
4314	Equipamento de Transporte	493.651	398.858	94.794
4315	Equipamento Administrativo	465.743	457.995	7.748
4317	Outros Activos Fixos Tangíveis	187.609	181.051	6.558
44	Activos Intangíveis	139.026	103.438	35.588
4412	Projectos de desenvolvimento	135.311	103.438	31.873
4413	Programas de Computador	3.715		3.715
TOTAL DOS INVESTIMENTOS (30/09/2010)		8.235.642	6.656.406	1.579.236

II - Bens objecto de contratos de locação financeira ou de leasing:

Entidade	Contrato	Descrição do Bem	Montante Contratado (Euros)	Data Início Contrato	Fim Data Contrato	Capital Dívida (Euros) 30/09/2010
BCP	400054732	Sistema de Aspiração	58.100,00	Janeiro 2007	Janeiro 2011	4.931,81
BCP	400054724	Máquinas “Kuper”	45.000,00	Janeiro 2007	Janeiro 2011	3.819,97
BCP	400054727	Alimentador de Dupla Função, Retestador e Carregador “Friulmac”	30.500,00	Fevereiro 2007	Fevereiro 2011	3.244,98
BCP	400064313	Máquinas “Norpeças”	88.945,00	Novembro 2007	Outubro 2013	57.699,48
BCP	400063147	Máquinas “Secamo”	31.535,00	Janeiro 2008	Janeiro 2013	15.525,76
BES	2034098	Máquinas “Norpeças”	277.947,81	Julho 2007	Julho 2014	190.747,03
CLF	324113	Molduradora Automática Weining	69.000,00	Setembro 2006	Setembro 2010	1.376,33
CLF	329288	Audi Q7 3.0TDI Quattro: 50-DG-24	78.525,41	Abril 2007	Abril 2012	25.947,98

¹ Este valor diz respeito a duas participações sociais:

PORTEME 3 PORTAS ESPECIAIS S.A. (NIPC: 505987350)

Gomil – Frazão - Paços de Ferreira

A participação de 87% do capital social (Euros 50.000,00)

PORTEME NA LTD (empresa inactiva e sem actividade)

600 OLD COUNTRY ROAD - GARDEN CITY

NY 11530 USA

A participação é de 60% do capital social (50.000 USD)

Insolvência de “PORTEME – Portas e Derivados, S.A.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 1462/10.3TBPR do 2º Juízo do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira

Entidade	Contrato	Descrição do Bem	Montante Contratado (Euros)	Data Início Contrato	Fim Data Contrato	Capital Dívida (Euros) 30/09/2010
CLF	330674	Citroen C4 Picasso: 36-DO-99	25.276,20	Maio 2007	Maio 2012	9.189,45
CLF	334616	Linha Robotizada para Produção de Portas	408.000,00	Dezembro 2007	Dezembro 2013	227.445,11
CLF	335135	Mitsubishi Canter: 92-EM-19	29.126,78	Janeiro 2008	Janeiro 2012	10.444,56
TOTAL			1.141.956,20			550.372,46

NOTAS:

1. Por dificuldades de consulta ao cadastro informático dos bens que integram o imobilizado, devido à mudança do software de gestão e do novo normativo contabilístico (passagem de POC para SNC), optou-se por agrupá-los de acordo com a sua classificação no SNC.
2. Não se quantificam os valores actuais das existências, pois estas estão em constante alteração. O valor contabilístico destas, em 31 de Dezembro de 2009, era de Euros 1.213.145
3. O balancete, reportado à data de 31 de Dezembro de 2009, evidencia, entre outros, os seguintes saldos:
 - a. Clientes: Saldo devedor de Euros 2.415.871 (líquido de provisões)
 - b. Accionistas: Saldo devedor de Euros 150.249
 - c. Outros devedores: Euros 47.079

Castelões, 15 de Novembro de 2010

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)